



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

AVISO

N.º de Registo 11138

Data 03/04/2024

Processo 27/2024/1

**Publicitação de Início de Procedimento de Alteração ao
Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização
– RMEU –**

O novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição de interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração aos regulamentos.

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, **TORNA-SE PÚBLICO**, que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém, em reunião ordinária realizada em 28/03/2024 e no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou por unanimidade dar início ao procedimento de alteração ao Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização – RMEU.

O presente procedimento tem por objeto concretizar e executar as alterações legislativas introduzidas ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, diploma que visou reformar e simplificar os procedimentos administrativos em matéria de urbanismo e ordenamento do território.

O referido Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, veio eliminar licenças, autorizações e atos administrativos dispensáveis ou redundantes.



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

A alteração ao RMEU deve ter, ainda, em consideração outros diplomas legislativos e regulamentos com incidência no âmbito do ordenamento do território e urbanismo, designadamente o Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém, na sua atual redação, bem como Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, Regime Jurídico Empreendimentos Turísticos, entre outros, com impacto na gestão urbanística.

A alteração ao RMEU visa a execução do RJUE nas seguintes matérias: concretizar obras de escassa relevância urbanística para efeitos de delimitação das situações isentas de controlo prévio; pormenorizar os aspetos referentes a critérios morfológicos e estéticos a que devem obedecer os projetos de urbanização e edificação; disciplinar os aspetos relativos ao projeto, execução, receção e conservação das obras e serviços de urbanização e fixar critérios morfológicos e estéticos a que os projetos devam conformar-se; disciplinar os aspetos relativos à segurança, funcionalidade, economia, harmonia e equilíbrio socio ambiental, estética, qualidade, conservação e utilização dos edifícios, suas frações e demais construções e instalações; fixar os critérios e trâmites do reconhecimento de que as edificações construídas se conformam com as regras em vigor à data da sua construção, assim como do licenciamento ou comunicação prévia de obras de reconstrução ou de alteração das edificações para efeitos da aplicação do regime da garantia das edificações existentes; determinar quais os atos e operações que devem estar submetidos a discussão pública, designadamente, concretizar as operações de loteamento com significativa relevância urbanística e definir os termos do procedimento da sua discussão; regular outros aspetos relativos à urbanização e edificação cuja disciplina não esteja reservada por lei a instrumentos de gestão territorial, desde que não sejam de natureza procedimental ou instrutória, podendo dispensar o envio de elementos instrutórios.



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

No prazo de **20 dias úteis** a contar da data de publicitação deste aviso, os interessados podem, querendo, constituir-se como tal no procedimento e **apresentar as suas sugestões para a alteração ao RMEU**, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, do qual conste o nome completo, morada, número de identificação fiscal e respetivo endereço eletrónico, para que este seja utilizado nos termos e para os efeitos previstos da alínea c) do n.º 1 e alínea b) do n.º 2 do artigo 112.º do CPA.

As sugestões devem ser enviadas para endereço eletrónico de e-mail: dogu@cm-santiagocacem.pt, por via postal para Praça do Município, 7540-136 Santiago do Cacém, ou entregues no Balcão Único do Município ou Gabinete Municipal de Santo André.

Em momento posterior, os interessados poderão, ainda, pronunciar-se sobre o projeto de Regulamento que será submetido a consulta pública em conformidade com o previsto no artigo 101.º do CPA.

Santiago do Cacém, 03 de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Álvaro dos Santos Beijinha

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.